



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.073 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública a posse e/ou domínio útil do terreno/imóvel, e demais direitos relativos a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, estado do Pará, para fins que menciona e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e s que lhe são conferidas nos incisos VIII dos artigos 70 e VIII do art. 115, da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e o disposto no inciso XXIV do artigo 5º e §3º do art. 182 da Constituição Federal, e

Considerando, a regulamentação disposta o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; que norteia as desapropriações por utilidade pública, para Construção de Escola Municipal de Ananindeua, visando atender as políticas públicas de Educação da comunidade local.

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a projetos de saneamento e urbanização, estejam escrituradas em nome do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua.

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para efeito de utilidade Pública, a desapropriação da posse e/ou domínio útil LOTE LOCALIZADO NA RUA MANOEL ROSA, S/N está localizada no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas , Rua Manoel Rosa, Propriedade do Sr. João Brito, Rua Baruque e Propriedade do Sr. Edin Gaspar, de formato irregular, abrangendo uma área de 32.111,18 (trinta e dois mil, cento e onze metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) e um perímetro de 1.052,10 m.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único – As medidas e confinantes das áreas mencionadas no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e Memorial Descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública destina-se a construção de uma escola municipal, visando atender as políticas públicas de educação da comunidade do município de Ananindeua.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB autorizada a promover todas as medidas necessárias para sua desapropriação, dentre estas as pesquisas Junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua e avaliação para efeito de indenização, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 04 DE AGOSTO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE LOCALIZADO NA RUA MANOEL ROSA, S/N.

Proprietário:

Município: ANANINDEUA-PA

UF: PA

Bairro: CURUÇAMBÁ

Área: 32.111,18m²

Perímetro: 1.052,10m

10m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno denominado "LOTE NA RUA MANOEL ROSA, S/N" localizado na RUA MANOEL ROSA, S/N., no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formada pelas , Rua Manoel Rosa, Propriedade do Sr. João Brito, Rua Baruque e Propriedade do Sr. Edin Gaspar, de formato irregular, abrangendo uma área de 32.111,18 (trinta e dois mil, cento e onze metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) e um perímetro de 1.052,10 m.

Para quem da Rua Manoel Rosa olha para o lote em questão inicia-se a descrição no vértice P-OI na coordenada (EX: 789.953,7100 NY: 9.853.867,8000), no azimute de 289⁰ 19'06" com uma distância de 58,04 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 789.898,9400 NY: 9.853.887,0000), confrontando com Rua Manoel Rosa, daí deflete à direita no azimute de 26⁰45'34" com uma distância de 212,15 m do lado esquerdo até o vértice P-03 de coordenada (EX: 789.994,4600 NY: 9.854.076,4300), confrontando com Propriedade do Sr. João Brito, daí deflete à direita no azimute de 116⁰35'03" com uma distância de 53,27 m do lado esquerdo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 790.042,1000 NY: 9.854.052,5900), confrontando com Propriedade do Sr. João Brito, daí deflete à esquerda no azimute de 34⁰ 15'37" com uma distância de 154,67 m do lado esquerdo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 790.129,1700 NY: 9.854.180,4200), confrontando com Propriedade do Sr. João Brito, daí deflete à direita no azimute de 123⁰45'46" com uma distância de 76,60 m ao fundo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 790.192,8500 NY: 9.854.137,8500), confrontando com Propriedade do Sr. João Brito, daí deflete à esquerda no azimute de 19⁰40'29" com uma distância de 55,10 m ao fundo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 790.211,4000 NY: 9.854.189,7300), confrontando com Propriedade do Sr. João Brito, daí deflete à direita no azimute de 125⁰39'07" com uma distância de 18,63 m ao fundo até o vértice P-08 de coordenada (EX: 790.226,5400 NY: 9.854.178,8700), confrontando com Rua Baruque, daí deflete à direita no azimute de 203⁰ 55'44" com uma distância de 53,77 m do lado direito até o vértice P-09 de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

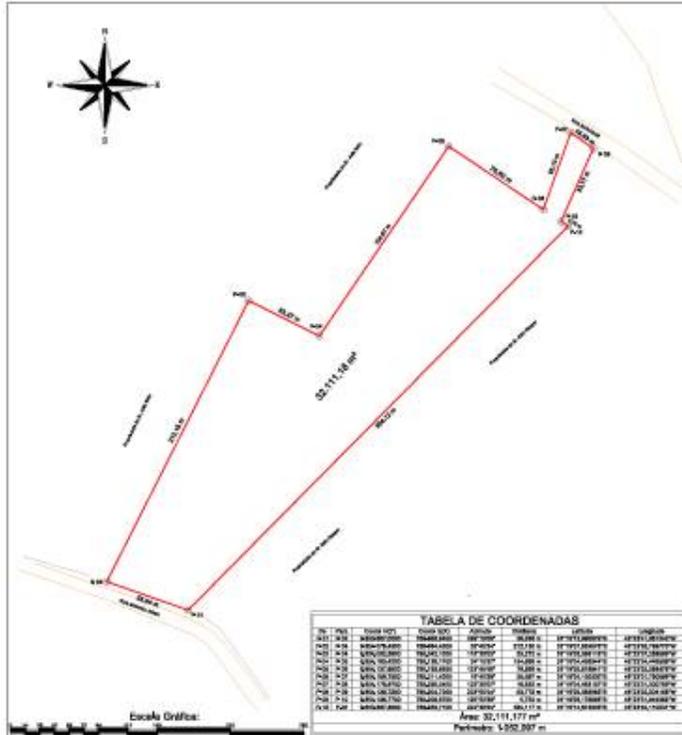
coordenada (EX: 790.204,7300 NY: 9.854.129,7200), confrontando com Propriedade do Sr. Edin Gaspar, daí deflete à esquerda no azimute de $120^{\circ}50'39''$ com uma distância de 5,75 m do lado direito até o vértice P-IO de coordenada (EX: 790.209,6700 NY: 9.854.126,7700), confrontando com Propriedade do Sr. Edin Gaspar, daí deflete à direita no azimute de $224^{\circ}39'54''$ com uma distância de 364,12 m do lado direito até o vértice P-OI de coordenada (EX: 789.953,7100 NY: 9.853.867,8000), confrontando com Propriedade do Sr. Edin Gaspar.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 $^{\circ}00'$, fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

CROQUI DE GEOREFERENCIAMENTO



Título: Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado		Folha: 01
Endereço: Rua Manoel Rosa, S/N.		Imóvel: Lote Urbano
Município: Ananindeua-Pa	Bairro: Curuçambá	Cap.: 67.146-140
Proprietários:		
Área Total: 32.111,18m ²	Escala: 1 / 1800	
Perímetro: 1.052,10m	Data: Ago/2025	
Proprietário do Imóvel:		
Adalberto Lima de Freitas Técnico em Geodésia e Cartografia - CFCG nº 22.0386/1812/PA Assessor Técnico - 367.3132 - 3016/PMA		

Este croqui foi elaborado a partir de dados coletados em campo e em gabinete.
 Para maiores informações, consulte o Projeto Georreferenciado Loteamento.